

Decreto Orçamentário nº 51 de 2 de outubro de 2017

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.

82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março

de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no

Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$860.710,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.365.0103.2583.00003.1.90.11.00 10.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.1.90.11.00 4.000,00

12.361.0103.2594.00003.3.90.14.00 2.000,00

12.361.0103.3540.00003.3.90.30.00 4.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00 9.000,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.32.00 89.910,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.32.00 20.500,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.32.00 71.100,00

022721 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0103.6352.00003.3.90.14.00 200,00

023383 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ

15.452.0102.6650.00004.4.90.52.00 30.000,00

023384 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.6170.00003.3.90.33.00 20.000,00

023510 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.6071.00003.3.90.39.00 145.000,00

04.129.0102.6071.00004.4.90.52.00 40.000,00

023521 SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

04.129.0102.6064.00003.3.90.39.00 30.000,00

023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

04.122.0101.6181.00004.4.90.51.00 160.000,00

26.782.0101.7062.00003.3.90.39.00 100.000,00

023770 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.6190.00003.3.90.93.00 35.000,00

26.452.0103.6191.00003.3.90.30.00 10.000,00

26.452.0103.6191.00003.3.90.39.00 50.000,00

26.452.0103.6191.00003.3.90.92.00 30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.365.0103.2583.00003.1.90.92.00	-10.000,00
-----------------------------------	------------

## 022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.1.91.13.00	-4.000,00
-----------------------------------	-----------

12.361.0103.3540.00003.3.90.39.00	-4.000,00
-----------------------------------	-----------

12.361.0103.2590.00004.4.90.51.00	-2.000,00
-----------------------------------	-----------

## 022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0103.2688.00004.4.90.52.00	-1.000,00
-----------------------------------	-----------

10.303.0103.2688.00004.4.90.52.00	-1.000,00
-----------------------------------	-----------

10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00	-16.978,00
-----------------------------------	------------

10.302.0103.2680.00003.3.90.47.00	-2.800,00
-----------------------------------	-----------

10.302.0103.2680.00004.4.90.52.00	-25.000,00
-----------------------------------	------------

10.302.0103.2680.00004.4.90.52.00	-6.200,00
-----------------------------------	-----------

10.303.0103.2688.00003.3.90.30.00	-46.932,00
-----------------------------------	------------

10.303.0103.2688.00003.3.90.30.00	-70.100,00
-----------------------------------	------------

10.303.0103.2688.00003.3.90.39.00	-5.000,00
-----------------------------------	-----------

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----	----	----	--------------------------

10.303.0103.2688.0000	4.4.90.52.00	-15.500,00
-----------------------	--------------	------------

02	27	21	AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
----	----	----	--

06.182.0103.6352.0000	3.3.90.30.00	-200,00
-----------------------	--------------	---------

02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ
----	----	----	--

			15.452.0102.6650.0000	4.4.90.51.00	-30.000,00
	02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
			27.812.0103.6170.0000	3.3.50.41.00	-5.000,00
			27.812.0103.6170.0000	4.4.90.51.00	-15.000,00
	02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
			04.122.0102.6060.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00
			04.129.0102.6071.0000	3.3.90.47.00	-185.000,00
PÚBLICOS	02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	
			15.451.0101.6180.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00
			15.451.0101.6180.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
			15.451.0101.6180.0000	3.3.90.48.00	-5.000,00
			15.451.0101.6180.0000	3.3.90.92.00	-5.000,00
			04.122.0101.6181.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
			15.451.0101.6490.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
			15.452.0101.6655.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
			15.451.0101.7064.0000	3.3.90.93.00	-10.000,00
			16.482.0103.7066.0000	3.3.90.93.00	-30.000,00
			16.482.0103.7066.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
			15.451.0101.7067.0000	3.3.90.39.00	-40.000,00
			15.451.0101.7067.0000	4.4.90.51.00	-60.000,00

15.451.0101.7067.0000	4.4.90.51.00	-80.000,00
-----------------------	--------------	------------

17.512.0101.7181.0000	3.3.90.39.00	-12.000,00
-----------------------	--------------	------------

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
----	----	----	--

PÚBLICOS

15.451.0101.7200.0000	4.4.90.51.00	-45.000,00
-----------------------	--------------	------------

15.451.0101.7200.0000	4.5.90.61.00	-7.500,00
-----------------------	--------------	-----------

15.451.0101.7200.0000	3.3.90.35.00	-5.500,00
-----------------------	--------------	-----------

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 2 de outubro de 2017

ALBERTO SABURO KANAYAMA

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão    Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: f44dd624**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>